



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2520, de 16 de outubro de 2013.

Súmula: Denomina "Conjunto Habitacional Francisco José Gugik" as 50 unidades habitacionais do Programa Sub50 - Minha Casa, Minha Vida.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominado de "Conjunto Habitacional Francisco José Gugik" as 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Programa Sub50 - Minha Casa, Minha Vida, localizadas no Loteamento Parque Residencial Fleck, no cruzamento da Rua Armindo José Gregolin com a Rua Jacó Fleck.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete